



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.005120/2026-25**

Interessado: **TAYSSIR JOHN GABBOUR**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pelo estrangeiro TAYSSIR JOHN GABBOUR, em face do Auto de Infração nº 1348\_03469\_2026, lavrado em 15/06/2026, que fixou multa no valor de R\$ 655,00, em razão de suposta permanência irregular no Brasil por 40 dias.
2. Verificou-se que o recorrente ingressou no país em 06/11/2025, classificado na condição de visitante (VIVIS – turismo), com prazo inicial de estada até 04/02/2026, tendo obtido prorrogação de estada até 06/05/2026.
3. Consta ainda nos autos que, em 07/05/2026, o interessado compareceu à DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, ocasião em que foi devidamente notificado a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, o que lhe possibilitava permanecer regularmente no país até 06/07/2026.
4. Dessa forma, na data da lavratura do auto de infração (15/06/2026), verifica-se que o recorrente encontrava-se com sua permanência regularmente amparada pelo prazo concedido no Termo de Notificação nº 0428\_00092\_2026, inexistindo excesso de estada na data da autuação.
5. Ante o exposto, DEFIRO o recurso apresentado para cancelar o Auto de Infração nº 1348\_03469\_2026 e a respectiva multa aplicada, em razão da inexistência de permanência irregular na data da lavratura do auto.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 26/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146798559&crc=BA37B28E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146798559&crc=BA37B28E).  
Código verificador: **146798559** e Código CRC: **BA37B28E**.